



De
LEGIBUS

5/6



2023



DIZERES INICIAIS

JOSÉ DE FARIA COSTA



REVISTA DE DIREITO

LAW JOURNAL

Faculdade de Direito — Universidade Lusófona

<https://revistas.ulusofona.pt/index.php/delegibus>

DIZERES INICIAIS

JOSÉ DE FARIA COSTA

Por razões editoriais, a *De Legibus*, com o sentido institucional que lhe é natural, considerou necessário dar à estampa um número duplo da nossa *Revista*. Fê-lo sempre baseada, como não podia deixar de ser, em estritos critérios de rigor no que toca à revisão “cega” por pares. E por isso temos um volume recheado de particulares e excelentes reflexões jurídicas.

Como sempre tenho dito, em todos os anteriores *Dizeres iniciais*, salientado ou insinuado, de forma constante e que não repetirei aqui por desadequado, julgo que o importante é escrever e publicar bons artigos ou ensaios e que “prefaciá-lo” não é mais do que um ademanço tradicional que se deve cumprir. Por isso, aceito que os meus queridos Colegas, em jeito de amizade e reconhecimento – não sei bem de quê, mas como se diria em “*mille-neuf-cent-soixante-huit*”, *passons* –, me digam que é meu dever escrevinhar estas palavras iniciais. E eu crente naquilo que os meus pares académicos me dizem vou pondo, aqui, algumas palavras de carreirinha que fazem sentido e dessa forma satisfaço com alegria e gosto a minha obrigação. Não sei se ficam satisfeitos os gentis e carinhosos executores que, de tempos a tempos, me sussurram que já estou ligeiramente atrasado no cumprimento desta suave corveia. Porém, para que não restem dúvidas sobre o que penso neste contexto e sobre este assunto, reafirmo que os prefácios ou qualquer equivalente não são necessários, mas tão-só precisos. Necessários são os artigos que são a razão de ser da *Revista*. De qualquer revista.

Mas não pensem, meus queridos Leitores, que não leio o que tenho obrigação de, usando a palavra forte e costumeira, prefaciá-lo. Isso seria desrespeito para com quem escreve e nos dá a honra (e também ser honrado) de aqui publicar. Isso seria um

insuportável desrespeito institucional para com todos aqueles que laboriosa e beneditinamente levantam, tantas vezes contra ventos e marés, cada número da nossa prestigiada *Revista*. Isso seria um desrespeito para comigo mesmo que espero não vir a cometer, quando o Outono da vida se aproxima perigosamente do gélido Inverno. No entanto, o meu respeito pelo leitor, por qualquer leitor é tanto e tão denso, que sempre me pareceu pouco respeitoso – no mínimo – mostrar-lhe ou tentar mostrar-lhe o que se diz em cada um dos artigos. E pior, tentar dar-lhe uma grelha de leitura para aquilo que ele muito bem sabe como há-de ler.

Li e posso assegurar-vos que não perdereis o vosso tempo, bem ao contrário, se os lerem — os artigos deste número duplo da *De Legibus* — e, sobre eles, reflectirem de forma crítica. Praticamente todos (à excepção de dois) foram, como já se percebera anteriormente, revistos “cegamente” por pares. E permiti-me — estes *Dizeres iniciais* servem, outrossim, para isso — que Vos peça, sem qualquer inibição, que façais recensões críticas, se isso vos aprouver. Tal modo de agir corresponde a duas coisas. Por um lado, a um aumento da massa crítica, juridicamente relevante, que, infelizmente, é, entre nós, diminuta ou, até, dir-se-ia, inexistente. E por outro, porque não dizê-lo, mostra-se como um enriquecimento, um grande enriquecimento, para aquele que leve a cabo tão meritório exercício académico e universitário. E, finalmente, fica prometido que se tais recensões críticas tiverem a substância e o valor de uma verdadeira e real apreciação pode pensar-se em criar uma secção específica onde sejam publicadas tais recensões. Mais. A *Revista* desafia todos os académicos e universitários do mundo lusófono ou mesmo “fora de portas” a elaborarem recensões de livros, de livros jurídicos ou atinentes ao direito, por certo, que tenham merecido a vossa atenção e que com eles, de uma forma ou de outra, tenham ficado enriquecidos.

José de Faria Costa